



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 081/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 691832**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais para Radiologia**. Aos 22 dias de novembro de 2017, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 30 de outubro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe os itens 11.3 e 12.1 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 08 de novembro de 2017. O Pregoeiro procede ao julgamento das empresas que foram **DESCLASSIFICADAS** conforme: Referente ao **Lotes 11 e 13 - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**: Devido ao não atendimento ao item 9.7. do Edital. Empresa se identificou na proposta. Referente ao **Lotes 11, 12 e 13 - IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**: A empresa foi desclassificada por não apresentar os itens 12.10, c3 (CND Estadual) e d1 (Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial) do Edital. **Lotes 12 e 13 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME**: Conforme manifestação desfavorável quanto a contraproposta enviada à empresa, quanto à possibilidade em baixar o valor. Considerando que o valor da proposta ofertada está ACIMA DO ESTIMADO no Anexo I do Edital, a empresa está DESCLASSIFICADA. Com a desclassificação das empresas supracitadas e, por não haver outras licitantes concorrentes para o item, restaram **FRACASSADOS OS LOTES: 12 e 13**. As documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação Administrativa de Materiais e Equipamentos - CAME, através do Memorando SEI N° 1259572/2017 - SES.UCC.ASU para análise. Em resposta, recebemos o Memorando SEI N° 1277550/2017 - HMSJ.UAD.CAME dizendo que estão **aprovados** os lotes: **1, 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 10** e que, estão **reprovados** os lotes **5 e 8** (empresa: **Previs Produtos para Saúde Ltda ME**) pelo seguinte motivo: a empresa apresentou registro Anvisa vencido e, está **reprovado** o lote **9** (empresa: **Posterari Assessoria Técnica Ltda**) pelo seguinte motivo: A empresa não apresentou Declaração de recolha ou instalação de processo de tratamento dos resíduos químicos e filmes, conforme item 23.3.1. O Pregoeiro procede ao julgamento das empresas que apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação tempestivamente, cumprindo o prazo previsto no subitem 11.3 do Edital: Quanto à **PROPOSTA**, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 11.3 do instrumento convocatório foram **CLASSIFICADAS** e, quanto aos documentos de **HABILITAÇÃO**, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, foram **HABILITADAS**, as empresas: **Sul Imagem** Produtos para Diagnósticos Eireli e **IBF — Indústria Brasileira de Filmes S/A**; desta forma, o Pregoeiro declara **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme itens a seguir: Referente ao **LOTE 1** – vencedora: **IBF — Indústria Brasileira de Filmes S/A**, pelo valor total de R\$ 3.600,00; Referente ao **LOTE 2** – vencedora: **IBF — Indústria Brasileira de Filmes S/A**, pelo valor total de R\$ 23.100,00; Referente ao **LOTE 3** – vencedora: **IBF — Indústria Brasileira de Filmes S/A**, pelo valor total de R\$ 37.399,50; Referente ao **LOTE 4** – vencedora: **IBF — Indústria Brasileira de**

Filmes S/A, pelo valor total de R\$ 73.000,00; Referente ao **LOTE 6** – vencedora: **IBF** — Indústria Brasileira de Filmes S/A, pelo valor total de R\$ 56.940,00; Referente ao **LOTE 7** – vencedora: **IBF** — Indústria Brasileira de Filmes S/A, pelo valor total de R\$ 136.248,00; Referente ao **LOTE 9** – vencedora: **Posterari** Assessoria Técnica Ltda, pelo valor total de R\$ 98.220,00; Referente ao **LOTE 10** – vencedora: **Sul Imagem** Produtos para Diagnósticos Eireli, pelo valor total de R\$ 304.616,72. **DOS LOTES REPROVADOS:** Referente ao **LOTE 5** a empresa **Previx** Produtos para Saúde Ltda ME foi **desclassificada** por apresentar o registro da Anvisa vencido. Com sua desclassificação, a empresa **Pontamed** Farmaceutica Ltda ficou como ARREMATANTE do lote. Referente ao **LOTE 8** a empresa **Previx** Produtos para Saúde Ltda ME foi **desclassificada** por apresentar o registro da Anvisa vencido. Com sua desclassificação, a empresa **IBF** — Indústria Brasileira de Filmes S/A ficou como ARREMATANTE do lote. Referente ao **LOTE 9** a empresa **Posterari** Assessoria Técnica Ltda foi **desclassificada** por não apresentar a Declaração de recolha ou instalação de processo de tratamento dos resíduos químicos e filmes, conforme item 23.3.1. Com sua desclassificação, a empresa **Sul Imagem** Produtos para Diagnósticos Eireli ficou como ARREMATANTE do lote. O Pregoeiro convocou as novas ARREMATANTES para enviarem a Proposta e as Documentações conforme item 11.3 do Edital, ou seja, **até o dia 29/11/2017. ATENÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE ENTREGA: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC.** Salientamos que as propostas foram analisadas pelo Sr. Marcos Germano Richartz, Coordenador do CAME e pela Sra. Aline Rosana Lopes. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de apoio: Dayane de Borba Torrens Rodrigo Costa Sumi de Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 23/11/2017, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor (a) Público (a)**, em 23/11/2017, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 23/11/2017, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1278590** e o código CRC **821CA82A**.

17.0.054145-2

1278590v3

1278590v3